

Pós-Graduação em Gestão da Protecção Civil Municipal, pela Universidade Independente;

Formadora Certificada pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, Ministério do Trabalho e da Solidariedade (Sistema Nacional de Certificação Profissional), Certificado n.º EDF 13170/99DL.

Experiência profissional:

Agosto de 1997 a Novembro de 2001

Técnica Superior — Desenvolveu funções na Equipa de Projecto do Plano Nacional da Água — INAG

Janeiro de 2002 até Fevereiro de 2007

Vogal de Direcção da Escola Nacional de Bombeiros — Responsável pelo Sector de Formação da ENB.

Agosto de 1997 até Fevereiro de 2007

Consultora Independente:

Coordenação, apoio e implementação de Sistemas de Gestão Ambiental;

Estudos de viabilidade ambiental;

Estudos de análise e avaliação de risco;

Coordenação, apoio e desenvolvimento de Estudos de Impacte Ambiental (EIA);

Desenvolveu diversas actividades de formação profissional na área do Ambiente, para Instituições Privadas, Universidades e Empresas Públicas.

Desde Abril de 2007 até à presente data

Directora Nacional de Planeamento de Emergência da Autoridade Nacional de Protecção Civil.

202700307

### Gabinete da Secretária de Estado da Administração Interna

#### Despacho n.º 27483/2009

##### Não autoriza a instalação de um sistema de videovigilância na Baixa Pombalina de Lisboa

1 — Nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 1/2005, de 10 de Janeiro, não aprovo o Plano de Videovigilância na Baixa Pombalina de Lisboa.

2 — Tendo o Plano sido submetido, nos termos da lei, à Comissão Nacional de Protecção de Dados (CNPd), foi por esta emitido parecer negativo à implementação de um sistema de videovigilância na Baixa Pombalina de Lisboa, no qual a CNPD considerou pouco esclarecedores os elementos que instruíam o pedido, não considerando, deste modo, que os meios a utilizar fossem adequados ou necessários para a prossecução de relevantes finalidades de prevenção criminal e reforço da segurança, mostrando-se, desta forma, excessivos (parecer n.º 62/2009, de 21 de Setembro).

3 — Não obstante a não autorização deste pedido em concreto, após uma reavaliação da fundamentação invocada, as entidades competentes para o efeito, se assim o entenderem, poderão formular um novo pedido.

4 — Dê-se conhecimento do presente despacho ao presidente da Câmara Municipal de Lisboa, ao presidente da Junta de Freguesia de São Nicolau e ao director nacional da PSP.

4 de Dezembro de 2009. — A Secretária de Estado da Administração Interna, *Maria Dalila Correia Araújo Teixeira*.

202700704

#### Despacho n.º 27484/2009

##### Autoriza a instalação e a utilização de um sistema de videovigilância no Bairro Alto, Lisboa

1 — Nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 1/2005, de 10 de Janeiro, aprovo o Plano de Videovigilância do Bairro Alto, Lisboa, que foi proposto pelo director nacional da Polícia de Segurança Pública, o qual poderá ser de imediato executado e deve, no mais curto prazo, ser activado em todas as componentes autorizadas, nos termos seguidamente delimitados.

2 — Tendo o Plano sido submetido, nos termos da lei, à Comissão Nacional de Protecção de Dados (CNPd), foi por esta emitido parecer parcialmente positivo, no qual a CNPD considerou que os meios a utilizar são adequados e necessários para a prossecução de relevantes finalidades de prevenção criminal e reforço da segurança, não se mostrando excessivos (parecer n.º 68/2009, de 26 de Outubro).

3 — Tendo a CNPD precisado os termos e condições em que a actividade de videovigilância pode ser desenvolvida, que pelo presente despacho acolho na íntegra, o sistema deve observar as seguintes condições:

- a) Apenas poderá estar em funcionamento entre as 22 e as 7 horas;
- b) Não é admitida nem a recolha, nem a gravação de som;
- c) Garanta dos direitos de acesso e eliminação, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 1/2005, de 10 de Janeiro;
- d) Apenas se permite a utilização de câmaras fixas;
- e) Deverá prever o barramento dos locais privados, de molde a não focar locais privados (portas, janelas, varandas, etc.);
- f) Não se permite a utilização de câmaras ocultas;
- g) Não se admite a utilização de capacidade técnica de busca inteligente para identificação de pessoas;
- h) Os procedimentos de segurança a adoptar pela entidade responsável devem incluir seguranças lógicas de acesso ao sistema;
- i) Apenas poderá ser utilizado pelo período de seis meses, findo o qual deverá ser feita uma nova reavaliação dos pressupostos que determinaram a concessão do parecer pela CNPD;
- j) A CNPD deverá ser notificada da data do início do funcionamento do sistema.

4 — Dê-se conhecimento do presente despacho ao presidente da Câmara Municipal de Lisboa, ao director nacional da PSP e aos presidentes das juntas de freguesia da Encarnação, Mártires, Mercês, Sacramento, Santa Catarina, São José e São Paulo.

4 de Dezembro de 2009. — A Secretária de Estado da Administração Interna, *Maria Dalila Correia Araújo Teixeira*.

202700907

### Governo Civil de Coimbra

#### Despacho n.º 27485/2009

Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 1 e 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 316/95, de 28 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 213/2001, de 2 de Agosto, dos n.ºs 1 do artigo 3.º, e do n.º 1 do artigo 4.º, ambos, da Portaria n.º 948/2001, de 3 de Agosto, do n.º (s) 2 e 3, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Junho, e da alínea b) do n.º 1 do Despacho n.º 26920/2009, de 15 de Dezembro, 2.ª Série do *Diário da República*, n.º 241, nomeio Rosa Isabel Cruz, para exercer funções de Chefe de Gabinete, com efeitos a partir do dia 27 de Novembro de 2009.

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, aplicável por força do disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 399-B/84, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 82/89, de 23 de Março, o presente despacho tem efeitos a partir de 27 de Novembro de 2009, com dispensa de visto do Tribunal de Contas.

15 de Dezembro de 2009. — O Governador Civil, *Henrique José Lopes Fernandes*.

202700542

### MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO

#### Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

#### Despacho n.º 27486/2009

##### Sistema integrado de avaliação do desempenho para a Administração Pública — Promoções automáticas

De acordo com o disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, a atribuição de *Excelente*, na avaliação do desempenho, traduz-se no reconhecimento do mérito excepcional do trabalhador, sendo-lhe concedido o direito a promoção na respectiva carreira independente de concurso, caso esteja a decorrer o último ano do período de tempo necessário à promoção.

Tendo sido atribuída a classificação de *Excelente* na avaliação de desempenho de 2004 e 2005, à inspectora Maria da Conceição Lopes Carneiro, actualmente integrada no mapa de pessoal da ASAE, preenchendo os requisitos do normativo legal supra-referenciado, por já ter decorrido o último ano do período de tempo necessário à sua promoção, conforme Despacho n.º 25.390/2006, do director regional de Agricultura

do Ribatejo e Oeste, de 16 de Novembro de 2006, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 238, de 13 de Dezembro de 2006.

Ainda em cumprimento do Acórdão proferido em 21 de Dezembro de 2007, pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu, o reposicionamento na estrutura indiciária, resultante da transição para as carreiras de inspecção da Administração Pública é reportado a 01 de Julho de 2000.

Assim, determino, ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a promoção, em reconhecimento de excelência, independentemente de concurso, da trabalhadora Maria da Conceição Lopes Carneiro, na categoria de inspector principal da carreira de inspector superior, com efeitos a 13 de Dezembro de 2006, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, considerando-se exonerada do anterior lugar com efeitos a essa data.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

Lisboa e ASAE, 20 de Agosto de 2009. — O Inspector-Geral, *António Nunes*.

202698219

## Direcção-Geral de Energia e Geologia

### Aviso n.º 23086/2009

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de Março, que AGC — Minas de Portugal, Unipessoal, L.ª, requereu a atribuição de direitos de prospecção e pesquisa de depósitos minerais de ouro, prata, cobre, chumbo, zinco, estanho, tântalo, nióbio, volfrâmio, antimónio e molibdénio, numa área localizada nos concelhos de Alcácer de Sal, Alvito, Cuba, Évora, Ferreira do Alentejo, Montemor-o-Novo e Viana do Alentejo, delimitada pela poligonal cujos vértices se indicam seguidamente, em coordenadas Hayford-Gauss, DATUM 73, (Melriça):

Área total do pedido: 936,607 km<sup>2</sup>

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
1	-19256,5	-122327,3
2	-3806,5	-131015,8
3	19042,9	-154368,9
4	7394,7	-175451,9
5	2059,1	-174374,1
6	490,8	-163017,1
7	-20880,0	-137719,0
8	-21000,0	-137000,0
9	-21488,0	-137000,0
10	-22230,9	-136120,6
11	-22362,6	-122298,0

Convidam-se todos os interessados a apresentar reclamações, ou a manifestarem preferência, por escrito com o devido fundamento, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direcção de Serviços de Minas e Pedreiras da Direcção-Geral de Energia e Geologia, sita na Av.ª 5 de Outubro, 87-5.º Andar, 1069-039 Lisboa, entidade para quem devem ser remetidas as reclamações.

Direcção-Geral de Energia e Geologia, em 17 de Novembro de 2009. — O Subdirector-Geral, *Carlos A. A. Caxaria*.

302611434

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

### Gabinete do Secretário de Estado das Pescas e Agricultura

#### Despacho n.º 27487/2009

Nos termos e ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho:

1 — Nomeio Iolanda Maria Vital Antunes Agostinho Barreto, trabalhadora da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvol-

vimento Rural e das Pescas, para prestar colaboração ao meu Gabinete, em regime de comissão de serviço, através de cedência de interesse público, na área de documentação e arquivo.

2 — A nomeada auferirá, a título de remuneração mensal, o montante correspondente ao nível remuneratório 31 da tabela remuneratória única, incluindo subsídios de férias, de Natal e de refeição.

3 — Quando a nomeada se deslocar em missão oficial em território nacional, ao estrangeiro e no estrangeiro tem direito ao abono das correspondentes despesas de transporte e de ajudas de custo de acordo com o nível remuneratório auferido.

4 — A presente nomeação é válida por seis meses, automaticamente prorrogável por iguais períodos até à cessação das minhas funções, podendo ser revogada a todo o tempo.

5 — Nos termos do n.º 5 do artigo 62.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, aplicável por força do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, o montante da remuneração correspondente à situação de origem é suportado pela Secretaria-Geral, sendo o remanescente pago por verbas do orçamento do meu Gabinete.

6 — O presente despacho produz efeitos a partir de 31 de Outubro de 2009.

16 de Dezembro de 2009. — O Secretário de Estado das Pescas e Agricultura, *Luís Medeiros Vieira*.

202703767

#### Despacho n.º 27488/2009

Nos termos e ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho:

1 — Determino que a assistente técnica da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas Maria Odete Moreira Gomes seja afectada ao meu Gabinete, através de cedência de interesse público, para exercer funções de apoio, sem suspensão do estatuto de origem.

2 — A respectiva remuneração será suportada pelo serviço de origem.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 31 de Outubro de 2009.

16 de Dezembro de 2009. — O Secretário de Estado das Pescas e Agricultura, *Luís Medeiros Vieira*.

202703572

#### Despacho n.º 27489/2009

Nos termos e ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho:

1 — Determino que a assistente técnica da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas Antónia Rosa Silva Ramalho seja afectada ao meu Gabinete, através de cedência de interesse público, para exercer funções de apoio administrativo, sem suspensão do estatuto de origem.

2 — A respectiva remuneração será suportada pelo serviço de origem.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 31 de Outubro de 2009.

16 de Dezembro de 2009. — O Secretário de Estado das Pescas e Agricultura, *Luís Medeiros Vieira*.

202703701

#### Despacho n.º 27490/2009

Nos termos e ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho:

1 — Determino que a assistente técnica da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas Maria da Graça Correia da Silva Sardinha seja afectada ao meu Gabinete, através de cedência de interesse público, para exercer funções de apoio administrativo, sem suspensão do estatuto de origem.

2 — A respectiva remuneração será suportada pelo serviço de origem.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 31 de Outubro de 2009.

16 de Dezembro de 2009. — O Secretário de Estado das Pescas e Agricultura, *Luís Medeiros Vieira*.

202703678